



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



PROJETO DE LEI Nº 017/2021

DE 01 DE MARÇO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a comprar vacinas com eficácia comprovada contra o COVID-19, aprovada pela Anvisa e não fornecidas pelo Programa Nacional de Imunização e dá outras providências”.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Planalto-SP e artigo 30, I e II da Constituição da República Federativa do Brasil, etc.

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Planalto **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a comprar vacinas com eficácia comprovada contra o COVID-19, aprovada pela ANVISA e não fornecidas pelo Programa Nacional de Imunização.

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



ART. 2º - O município de Planalto também fica autorizado a instituir ou participar de consórcios com Estados e/ou outros Municípios da Federação, a fim de compartilhar recursos financeiros para aquisição de vacinas e, conseqüentemente, garantir a cobertura total de todos os seus munícipes residentes no município, priorizando inclusive, as pessoas consideradas pertencentes ao grupo de risco.

3º - Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a remanejar livremente os créditos constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual e do Orçamento Programa 2021, créditos suplementares, adicionais ou extraordinários entre qualquer unidade orçamentária do Município e qualquer natureza de despesas, reduzir repasses institucionais e subvenções, desde que mantida a finalidade de aplicação do recurso, podendo, inclusive, alterar função, sub função e programa.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Planalto (SP), Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 01 do mês de março de 2021.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

Não só o nosso Município, mas sim o Brasil e o Mundo estão vivendo sob a ameaça de uma crise humanitária causada por uma pandemia internacional ocasionada pela COVID-19, com impactos que transcendem a saúde pública e a economia mundial.

Faltam leitos, UTIs, aparelhos, equipamentos e até medicação nas unidades hospitalares. Muitos estabelecimentos comerciais fechados, muitas pessoas perdendo seus empregos e diminuindo suas rendas.

A situação é crítica. Não podemos permanecer de braços cruzados e inertes diante de tal situação. É preciso providências, o vírus encontra-se circulando entre nós, e o que é pior: com mutações e variantes, tornando-o cada vez mais difícil de combatê-lo.

É sabido entretanto, que não existe remédio para a prevenção desse terrível mal senão a vacinação de todos. Temos que correr contra o tempo, não dá mais para esperar atitudes de outros governos. O COVID-19 está matando pessoas, e não são poucas, enquanto a vacinação do Plano Nacional de Imunização do Governo Federal caminha em passos lentos. Apenas 3% (três por cento) da população

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE PLANALTO

Estado de São Paulo

CNPJ: 46.935.763/0001-25



encontra-se vacinada. Enquanto isso, mais de 250.000 brasileiros já perderam suas vidas.

Nós, representantes do Poder Executivo e Legislativo Municipal, não podemos ser coniventes com a demora da vacina, é preciso atitude e pressa na prevenção desse terrível mal. Nosso Município é carente, possuímos poucos recursos financeiros, mas isso não basta para justificar a demora na solução do problema. Não resta dúvida que o sacrifício é necessário, motivo pelo qual conto com a compreensão de todos os vereadores para que engajam nessa batalha contra o COVID-19.

Planalto-SP, 01 de março de 2021.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor,
JOSE ROBERTO DE GODOY
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Planalto-SP

Fone: 18 3695.9500

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro

CEP: 15260-000 - Planalto-SP

www.planalto.sp.gov.br - prefeitura@planalto.sp.gov.br